



CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

Atitude para Melhorar!

Pauta da Sessão de Julgamento proveniente da Comissão Processante nº 002/2020, a ser realizada em 21/07/2020, nesta Casa de Leis.

➤ **Abertura:**

Leitura de um versículo da Bíblia;

Execução do Hino Nacional;

➤ **Matérias para apreciação especial:**

1. Em decorrência da prática da infração político-administrativa prevista no inciso VIII, do Decreto-Lei nº 201/67, qual seja: Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura. Única discussão e única votação;

2. Em decorrência da prática da infração político-administrativa prevista no inciso X, do Decreto-Lei nº 201/67, qual seja: Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo. Única discussão e única votação;

Orientação: O vereador deverá votar SIM caso seja favorável ao parecer, ou NÃO caso seja contrário.

➤ **Ata:**

Aprovação da ata da presente sessão.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Caldas Novas, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (20/07/2020).

Vereador Geraldo Pimenta

Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas
Biênio 2019/2020